



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 090/2015

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente fazer: **Notificar aos proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos, no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que necessidade da limpeza destes terrenos, e para evitar qualquer tipo de doenças para população, evitando transtornos, e dando um aspecto limpeza melhor para o Distrito.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador